

1. Existe um número predefinido de aulas online esperadas pelo Funbio?

R: Ainda não existe um número predefinido. A metodologia, bem como a quantidade de encontros on-line previstos, deverá ser apresentada na proposta técnica da consultoria.

2. O evento presencial previsto será organizado pelo Funbio ou pela contratada?

Perguntamos isso para saber se devemos prever os custos e o pessoal necessário para tanto.

R: A organização técnica do evento ficará a cargo da contratada, em alinhamento com a gerência do Programa COPAÍBAS. As despesas (aluguel de espaço, passagens, hospedagem, alimentação, etc) serão custeadas diretamente pelo FUNBIO.

3. O Funbio espera receber uma prestação de contas do uso do recurso financeiro?

R: Não está previsto. O pagamento é realizado mediante recebimento das notas fiscais referente a execução das atividades e entregas dos produtos exigidos, conforme item 6 do Termo de Referência.

4. É pré-requisito para os cursistas que tenham boas condições de acesso à internet e equipamentos necessários para tanto (celular, notebook, etc.)?

R: É pré-requisito, na medida em que as organizações produtivas são capazes de prover. Reconhecemos que é um desafio o acesso em determinadas localidades, por isso é importante viabilizarmos que os encontros possam ficar gravados na plataforma a ser utilizada.

As informações relacionadas aos pré-requisitos de participação no Ciclo Formativo estão detalhadas na chamada em que serão selecionadas as organizações que indicarão seus representantes. O link para a Chamada 004/2022 encontra-se disponível em:
https://www.funbio.org.br/chamadas_de_projetos/chamada-004-2022-chamada-de-pequenos-projetos-para-apoio-a-estruturação-de-empreendimentos-de-base-comunitária-na-amazônia-e-no-cerrado/

5. O Funbio fornecerá uma plataforma de ensino à distância ou cabe à contratada?

R: O FUNBIO dispõe de uma plataforma (Universidade FUNBIO) que poderá ser utilizada. No entanto, caso a contratada apresente alguma outra plataforma que já utiliza, pode-se acordar com a gerência do Programa, em reuniões prévias ao Ciclo Formativo, a melhor opção.

6. É possível compor as posições de coordenação e técnico de apoio com mais de uma pessoa por posição, usando menor porcentagem de cada um? (Por exemplo, a posição de coordenação ser composta por duas pessoas, sendo que cada uma dispõe de 50% de seu tempo)?

R: Sim, desde que esteja especificado na proposta técnica e financeira da consultoria.

7. Deve-se apresentar o currículo de cada facilitador que convidarmos para ministrarem aulas pontuais no curso, ou apenas aqueles mais diretamente ligados à execução orgânica do curso?

R: Sempre que possível, deve-se apresentar o currículo de toda a equipe envolvida na execução do Ciclo Formativo, com a descrição de suas respectivas funções (facilitador(a), coordenador(a), assistente técnico, etc).

Quando não houver profissional definido, solicitamos que esteja especificado “a contratar”, bem como descrito o perfil do profissional que será contratado(a), como formação, experiência, dentre outros relevantes para a execução das atividades.

A descrição será considerada na análise da proposta.

8. O Anexo III solicita "a) Experiência em planejamento ambiental (elaboração de planos de manejo ou de gestão de UC)". No caso, devemos apresentar a experiência da instituição em cursos de gestão de empreendimentos comunitários, cursos relacionados a cadeias de valor da sociobiodiversidade e congêneres, certo?

R: Correto. Vamos encaminhar uma errata. Nesse caso, de fato estamos considerando a experiência relacionada com a gestão de empreendimentos comunitários e cadeias de valor da sociobiodiversidade.